DECRETO Nº 13.502, DE 23/04/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4759/2024.

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal Nº 4.759/2024 de 08 de março de 2024, que autoriza a suplementação da dotação orçamentária prevista no artigo 1º da referida Lei, cuja fonte de recurso seja de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº4.320/1964, observado, em cada projeto/atividade, o limite global de R$ 500.00,00 (quinhentos mil reais), considerando o saldo inicial do crédito e o valor suplementado.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01	DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01	DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0051	ESGOTAMENTO SANITARIO
17.512.0051.4026	SERVIÇOS ESPECÍFICOS CIMVALPI - PAVIMENTAÇÃO
3.3.72.39.00	**887 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R$ 57.417,10**
2.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados.....R$ 57.417,10
17.512.0051.3026	SERVIÇOS ESPECÍFICOS CIMVALPI–PAVIMENTAÇÃO OBRA ADUTORA
4.4.72.51.00	**888 Obras e Instalações.....R$ 16.506,08**
2.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados.....R$ 16.506,08

TOTAL:.....R$ 73.923,18

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superávit Financeiro:.....R$ 73.923,18

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova,23 de abril de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES